





Ato	10274 /2007 - Lei Municipal	Data	15/10/2007	Ano	2007
Fonte	DOPA 17/10/2007 Pág. 3				



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### LEI Nº 10.274, de 15 de outubro de 2007.

*Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar da destinação de uso comum do povo o próprio municipal de que trata, para fins de regularização fundiária, por meio de concessão de direito real de uso.*

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Porto Alegre autorizado a desafetar da destinação de uso comum do povo o próprio municipal descrito como "uma área destinada à praça, no Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, ocupada pela Vila Boa Vista, situada na Rua Comendador Eduardo Secco, Bairro Jardim Carvalho, sem quarteirão definido, com área de 21.000,00m<sup>2</sup> que, partindo do ponto um, situado a 25,15m da esquina da Rua 15 do Conjunto Residencial Egydio Hervê, no sentido anti-horário, segue rumo Sul numa extensão de 120,00m, onde faz divisa com a propriedade de matrícula nº 66.190 – área do Conjunto Residencial Egydio Hervê, até chegar ao ponto dois; daí segue rumo Leste, numa extensão de 150,00m, onde faz divisa com propriedade de matrícula nº 66.378 – área do Conjunto Residencial Egydio Hervê, até chegar ao ponto três; daí segue rumo Norte, numa extensão de 160,00m, onde faz divisa com terras que são ou foram de Ivone Kniginick, até chegar ao ponto quatro; daí segue rumo Sudoeste, numa extensão de 157,00m, onde faz frente para a Rua Comendador Eduardo Secco, até chegar ao ponto um, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro".

**Art. 2º** O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei será destinado à regularização fundiária, por meio de concessão de direito real de uso, nos termos do disposto no art. 1º do Ato das Disposições Orgânicas Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e da Lei Complementar nº 242, de 9 de janeiro de 1991, e alterações posteriores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de outubro de 2007.

*José Fogaça,*

*Prefeito.*

*Cristiano Tatsch,*

*Secretário Municipal da Fazenda.*

Registre-se e publique-se.

*Clóvis Magalhães,*

*Secretário Municipal de Gestão e*

*Acompanhamento Estratégico.*

